



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 1 de 30

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	2
Terceiro Setor	2
Extrato - Termo de Fomento	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Pregão	4
Extrato	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	7
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	28
Editais	28
COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo	29
Editais	29
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	29
Atos Oficiais	29
Portarias	29
Poder Legislativo	30
Licitações e Contratos	30
Contratos	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 2 de 30

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.305, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **SUELEN GIROTTE DO PRADO** do cargo em comissão de **GESTOR DE CULTURA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **SUELEN GIROTTE DO PRADO** do cargo em comissão de **GESTOR DE CULTURA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2024.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Errata

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 19.303 publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 1477 de 19 de dezembro de 2024, apresentou erro material. Onde se lê: "PORTARIA Nº 19.303, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024. "Dispõe sobre a Sra. Mariana Machado Maia como membro titular do Conselho Tutelar relativo à gestão 2024-2027".

O correto é ler: PORTARIA Nº 19.303, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024. "Dispõe sobre a nomeação da Sra. Mariana Machado Maia como membro titular do Conselho Tutelar, relativo à gestão 2024-2027".

Desta forma, a republicamos em sua integridade, ratificando todos os atos e efeitos produzidos a partir da publicação original.

PORTARIA Nº 19.303, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Mariana Machado Maia como membro titular do Conselho Tutelar, relativo à gestão 2024-2027.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARIANA MACHADO MAIA** como membro titular do Conselho Tutelar, relativo à gestão 2024-2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2024.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 208 - 2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 220- 2024

PROCESSO: Nº 208/2024 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a AGRADef - CNPJ:04.527.998/0001-38.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento - Recurso Municipal em atendimento a Lei Municipal nº 6.515, de 18.12.2024 para a entidade Agradef, para união de esforços entre as partes para custeio parcial do Serviço de Proteção Social Média Complexidade-serviço de atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiências e idosos com algum grau de dependência.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.515/2023.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 3.200,00

NATUREZA DA DESPESA: A referida despesa correrá por conta da funcional programática (08.244.0031.2038) fonte de recursos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, elemento de despesa 3.3.50.41-00 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2025.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social - CPF: 370.991.388-80 e Larissa Nogueira Della Torre - Gestor da Parceria - CPF: 320.628.548-89 e o AGRADef representada por Reginaldo Ulisses Rolleira - CPF: 445.025.248-91.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.515 de 18.12.2024 para possibilitar a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 3 de 30

oferta de serviço de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiências e idosos com algum grau de dependência, a partir dos 7 anos até a fase adulta, sem limite de idade, com foco em promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria na qualidade de vida por meio das Oficinas “ Música no Jardim: Educação Ambiental, Música, Terapia Integrativas e Palestras. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.515/2024. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 209 - 2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 221- 2024

PROCESSO: Nº 209/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – MAPEAR – CNPJ: 21.795.959/0001-30.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.515 de 18.12.2024 para Concessão de Subvenção - Recurso Municipal à entidade, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 em favor da Associação Mobilizando Amigos Pelo Amor - MAPEAR para proporcionar às crianças, adolescentes e jovens de 6 a 17 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade social o acesso a atividades culturais, esportivas, de lazer e educação ambiental, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovendo o desenvolvimento humano, social e cognitivo por meio de oficinas, eventos e acompanhamentos psicossociais, visando à prevenção de rompimento de vínculos e à redução da evasão escolar, através das Oficinas de Artes Digitais, Dança, Educação Ambiental, Música e Jogos e Brincadeiras.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.515/2024.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 286.535,65

NATUREZA DA DESPESA: da funcional programática (08.244.0031.2.038) fonte de recursos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, elemento de despesa 3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2025.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social – CPF: 370.991.388-80, Larissa Nogueira Della Torre – Gestora da Parceria – CPF: 320.628.548-89 e a Associação Mobilizando Amigos Pelo Amor – MAPEAR representada por Jussara Bello Petrocelli Simonette – Presidente – CPF: 055.796.078-90.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal

de Assistência e Inclusão Social e consoante Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.515 de 18.12.2024. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes nas faixas etárias de 6 a 15 e de 15 a 17 anos, tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF realizado pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.515/2024. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 6 (SEIS) MESES

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024** para comparecer até o dia 02 de janeiro de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação temporária por 6 (seis) meses.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLAS. NOME

13 Bruno Aparecido de Paula Silva

Se o candidato não comparecer até o dia 02 de janeiro de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2024. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo, eu, Márcio Callegari Zanetti - Prefeito Municipal, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica nº 26/2024, cujo objeto é Aquisição de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 4 de 30

cestas básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade no Natal de 2024, a serem distribuídas pelo Fundo Social de Solidariedade, bem como **HOMOLOGO** o resultado da licitação com base nos elementos constantes dos autos, nos seguintes termos:

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA - CNPJ 53.437.315/0001-67					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CESTA BÁSICA CONTENDO 1 PCT DE ARROZ 5KG, 1 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL 5KG, 1 PCT DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 2KG, 1 PCT DE FARINHA DE TRIGO 1 KG, 3 PCT DE MACARRÃO ESPAGUETE 500G, 3 UND MOLHO DE TOMATE 300G, 1 PCT FUBÁ 500G, 1 UND ÓLEO 900ML, 1 PCT SAL REFINADO 1KG, 1 PCT FARINHA DE MANDIOCA 500G, 1 PCT BISCOITO ROSQUINHA 300G, 3 UND LEITE INTEGRAL 1L	UND.	306	R\$ 87,16	R\$ 26.670,96
TOTAL					R\$ 26.670,96

Prossiga o feito com formalização do instrumento contratual, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2024

Márcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Pregão

ABERTURA de Pregão Eletrônico nº 33/2024 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em manutenção de equipamentos odontológicos de forma preventiva e corretiva de diversas marcas e modelos, com fornecimento de peças originais, componentes e acessórios de reposição de equipamentos, instrumentos periféricos ou não, pertencentes aos consultórios odontológicos alocados nas unidades básicas de saúde - USB, centro de especialidade odontológico - CEO, centro odontológico - CO, Estratégia de Saúde Familiar - ESFs e Pronto Socorro - PS, do município de São José do Rio Pardo - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, fica a data de abertura da sessão, para o dia **10 de janeiro de 2025 às 09:00 horas**. Mais informações pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23 de dezembro de 2024.

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR=

CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 217/2024; CA= INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA; DP= 13/2024; O= Aquisição de instrumentos musicais para atender a demanda de desfile cívicos do Tiro de Guerra 02-038 de São José do Rio Pardo, conforme as condições estabelecidas nos autos da Dispensa de Licitação nº 13/2024; V= R\$ 1.100,20; P= 60 (sessenta) dias; DA= 17 de dezembro de 2024.

Nº 218/2024; CA= MIXER INSTRUMENTOS MUSICAIS E INFORMÁTICA LTDA; DP= 13/2024; O= Aquisição de instrumentos musicais para atender a demanda de desfile cívicos do Tiro de Guerra 02-038 de São José do Rio Pardo, conforme as condições estabelecidas nos autos da Dispensa de Licitação nº 13/2024; V= R\$ 790,00; P= 60 (sessenta) dias; DA= 17 de dezembro de 2024.

TERMS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2024

TA Nº = TERMO ADITIVO NÚMERO; CA = CONTRATADO; CO = CONVÊNIO; CV = CONVITE; TP = TOMADA DE PREÇO; CR = CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX = INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE = PREGÃO ELETRÔNICO; PR = PREGÃO PRESENCIAL; O = OBJETO; V =VALOR; P = PERÍODO; DA = DATA DE ASSINATURA;

TA Nº = 01/2024; CA= A12 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; TP= 21/2023; O= Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 204/2024, por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 14 de novembro de 2024, encerrando em 13 de novembro de 2025; P= 12 (doze) meses; DA= 12 de novembro de 2024.

TA Nº = 04/2024; CA= CCMS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME; TP= 24/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 93/2024, por um período de 30 (trinta) dias, sendo a partir de 13 de novembro de 2024, encerrando em 12 de dezembro de 2024; P= 30 (trinta) dias; DA= 12 de novembro de 2024.

TA Nº = 05/2024; CA= RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; TP= 28/2023; O= O presente termo tem por objeto o aditivo, conforme justificativa e planilha apresentada pela Secretaria de Obras e Serviços, de R\$ 95.928,38 (noventa e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) ao Lote 04 - "Readequação e revitalização da Praça Cassucci - Rua João Santurbano"; V= R\$ 95.928,38; DA= 25 de novembro de 2024.

TA Nº = 05/2024; CA= RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; TP= 27/2023; O= O presente termo tem por objeto o aditivo, conforme justificativa e planilha apresentada pela Secretaria de Obras e Serviços, de R\$ 40.734,30 (quarenta mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) ao Lote 02 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 5 de 30

"Readequação e revitalização da Praça Buenos Aires - Rua Osvaldo Tempesta"; V= R\$ 40.734,30; DA= 25 de novembro de 2024.

TA Nº = 02/2024; CA= A12 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; TP= 18/2023; O= Fica o contrato original suspenso por prazo indeterminado, a partir de 27 de novembro de 2024, em decorrência da instauração de um Processo Administrativo contra a empresa; DA= 27 de novembro de 2024.

TA Nº = 01/2024; CA= ZAGONEL S.A.; CR= 03/2023; O= O prazo de vigência do contrato original fica suspenso pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sendo de 22 de novembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025; P= 60 (sessenta) dias; DA= 22 de novembro de 2024.

TA Nº = 02/2024; CA= ADRIANA NEVES ROQUE CALCAGNOTO; IX= 71/2022; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 28 de novembro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 25 de novembro de 2024.

TA Nº = 02/2024; CA= BENESSERE FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA ME; IX= 71/2022; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 28 de novembro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 25 de novembro de 2024.

TA Nº = 01/2024; CA= BIANCA NASCIMENTO FERREIRA DA COSTA; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 09 de novembro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 07 de novembro de 2024.

TA Nº = 01/2024; CA= GUSTAVO COLANI BARBOSA LTDA; IX= 71/2022; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 22 de novembro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 21 de novembro de 2024.

TA Nº = 01/2024; CA= ADRIANA CORSI FONZAGHI; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 17 de novembro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 13 de novembro de 2024.

TA Nº = 01/2024; CA= CLINICA MÉDICA MINGORANCE & TOZINI S/S; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 10 de novembro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 06 de novembro de 2024.

TA Nº = 03/2024; CA = LARISSA COLETTI BERNADOCHI ME; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 10 de novembro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 08 de novembro de 2024.

TA Nº = 04/2024; CA = CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MATEUS MELLO EIRELI - ME; IX= 08/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 05 de novembro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 01 de novembro de 2024.

TA Nº = 01/2024; CA = MONTANHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 08 de novembro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 07 de novembro de 2024.

TA Nº = 01/2024; CA = RODRIGUES DE QUEIROZ & PISANI BAUDON CLÍNICA MÉDICA LTDA; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 21 de novembro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 13 de novembro de 2024.

TA Nº = 03/2024; CA = SABRINA CARLESSO NASSER DE ANDRADE; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 04 de novembro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 01 de novembro de 2024.

TA Nº = 01/2024; CA = SILVERIO E DE PIETRO SERVIÇOS MEDICOS S/S; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 07 de novembro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 06 de novembro de 2024.

TA Nº = 03/2024; CA = ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA EPP; PR= 103/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 18 de novembro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 12 de novembro de 2024.

TA Nº = 02/2024; CA = CLAUDIA MALDONADO ANTONIO CLINICA MEDICA ME; IX= 104/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 07 de novembro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 06 de novembro de 2024.

TA Nº = 04/2024; CA = CLINICA MÉDICA J.R. MERLI LTDA; IX= 25/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 05 de novembro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 04 de novembro de 2024.

TA Nº = 01/2024; CA = ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME; PE= 89/2023; O= Fica autorizada a revisão dos preços do Item 271 PAPEL SULFITE A4 - PCT 500 FLS 210X297 MM, 75 G/M2 passando de R\$ 18,00 o valor do pacote para R\$ 20,80; DA= 14 de novembro de 2024.

TA Nº = 04/2024; CA = FLAVIO OCAGNA AGASSI ME; PE= 86/2023; O= Fica acrescido ao contrato original, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme especificado: ITEM 1 SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - TERMINAL RODOVIÁRIO - 3 ÁREAS = EXTERNA, PLATAFORMA E BOXES. Endereço: Rua Tiradentes, s/n Centro - Quantidade 3 - Serviço - Valor unitário R\$ 150,00 - Valor total R\$ 450,00 / ITEM 2 SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - CRECHE/EMEB "MARIA ESTER CASSUCCI VIEIRA" Endereço : Rua Prefeito Antônio Martins de Oliveira, nº 115 - Vila Bela Vista - Quantidade 1 - Serviço - Valor unitário R\$ 150,00 - Valor total R\$ 150,00; V = 600,00; DA= 07 de novembro de 2024.

TA Nº = 01/2024; CA = RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA; PE= 61/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 21 de novembro de 2024. Fica reajustado o valor do contrato em 4,174720%, com base no índice IPCA, apurado no período de novembro de 2023 a setembro de 2024,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 6 de 30

passando o valor mensal do contrato atual de R\$ 17.520,00 para o valor mensal de R\$ 18.251,41 totalizando R\$ 219.016,92 no período de 12 (doze) meses, conforme previsto na cláusula décima primeira, Item 11.1, do contrato inicial, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações; V = R\$ 219.016,92; P= 12 (doze) meses; DA= 12 de novembro de 2024.

TA Nº = 09/2024; CA = SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 06/2023; O= Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 341.412,72; V = R\$ 341.412,72; DA=07 de novembro de 2024.

TA Nº = 10/2024; CA = SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 06/2023; O= Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 15.478,72, conforme Termo de Aprovação apresentado pela Secretaria da Saúde; DA=11 de novembro de 2024.

TA Nº = 03/2024; CA = SIM INOVA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; PE= 22/2022; O= Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 176/2022 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 30 de novembro de 2024 para cumprimento da execução do objeto contratado, conforme documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação; P = 12 (doze) meses; DA= 28 de novembro de 2024.

TA Nº = 04/2024; CA = CENTRO MÉDICO SOUZA LEAL S/S ME; IX= 35/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 28 de novembro de 2024, no valor total de R\$ 89.789,40; V = R\$ 89.789,40; P = 12 (doze) meses; DA= 25 de novembro de 2024.

TA Nº = 01/2024; CA = COMERCIAL LOCAÇÃO E EVENTOS LT LTDA ME; PR= 08/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 104.873,46; V = R\$ 104.873,46; P = 12 (doze) meses; DA= 26 de novembro de 2024.

TA Nº = 02/2024; CA = MARIA ELISABETE BACCHINI PIZANI; IX= 104/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 23 de novembro de 2024; P = 12 (doze) meses; DA= 18 de novembro de 2024.

TA Nº = 01/2024; CA = MARINA MARRARA CALSONI LTDA; IX= 104/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 23 de novembro de 2024; P = 12 (doze) meses; DA= 18 de novembro de 2024.

TA Nº = 01/2024; CA = POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA EPP; PR= 08/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de dezembro de 2024, conforme quantidade e valores da tabela; V = 372.400,00; P = 12 (doze) meses; DA= 26 de novembro de 2024.

TA Nº = 02/2024; CA = TATIANE BARBOZA ROSSETTI & CIA LTDA; IX= 104/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 23 de novembro de 2024; P = 12 (doze) meses; DA= 18 de

novembro de 2024.

TERMOS DE RESCISÃO FIRMADOS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº = 10/2022; CA= ANA BEATRIZ DE SOUZA MOREIRA; IX= 31/2021; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, sendo a partir de 19 de novembro de 2024, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados; DA= 19 de novembro de 2024.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 7 de 30

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Balço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
RECEITAS CORRENTES	315.848.642,31	315.848.642,31	263.231.938,00	265.748.500,57	50.100.141,74				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.825.000,00	51.825.000,00	43.187.499,20	45.621.466,85	6.203.533,15				
CONTRIBUIÇÕES	19.744.000,00	19.744.000,00	16.449.629,80	17.969.032,09	1.774.967,91				
RECEITA PATRIMONIAL	5.321.500,00	5.321.500,00	4.457.024,50	3.254.253,35	2.067.246,65				
RECEITA DE SERVIÇOS	19.470.000,00	19.470.000,00	16.233.118,01	16.336.811,91	3.133.188,09				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	211.952.642,31	211.952.642,31	176.627.200,50	176.474.042,43	35.478.599,88				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.535.500,00	7.535.500,00	6.277.465,99	6.092.893,94	1.442.606,06				
RECEITAS DE CAPITAL	505.000,00	505.000,00	420.833,30	8.598.629,78	-8.093.629,78				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	1.761.185,85	-1.761.185,85				
ALIENAÇÃO DE BENS	505.000,00	505.000,00	420.833,30	1.167.975,43	-662.975,43				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	5.669.468,50	-5.669.468,50				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	28.576.800,00	28.576.800,00	23.814.000,00	21.887.081,99	6.689.718,01				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	30.052.000,00	30.052.000,00	25.033.316,00	23.860.226,01	6.191.773,99				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	317.828.842,31	317.828.842,31	264.872.087,30	276.320.274,37	41.508.567,94				
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	317.828.842,31	317.828.842,31	264.872.087,30	276.320.274,37	41.508.567,94				
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	12.475.606,72	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	317.828.842,31	317.828.842,31	264.872.087,30	288.795.881,09	41.508.567,94				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	275.847.342,71	41.337.153,83	317.184.496,54	265.734.704,68	243.129.685,98	231.741.855,16	51.449.791,86	22.605.018,70	11.387.830,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.810.363,34	11.973.835,18	162.784.198,52	135.835.389,34	133.189.386,11	125.703.845,24	26.948.809,18	2.646.003,23	7.485.540,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	817.000,00	268.520,00	1.085.520,00	963.712,37	851.054,21	851.054,21	121.807,63	112.658,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.219.979,37	29.094.798,65	153.314.778,02	128.935.602,97	109.089.245,66	105.186.955,71	24.379.175,05	19.846.357,31	3.902.289,95
DESPESAS DE CAPITAL	20.593.941,70	51.893.811,06	72.487.752,76	52.660.064,35	21.962.148,65	20.810.856,76	19.827.688,41	30.697.915,70	1.151.291,89
INVESTIMENTOS	18.003.941,70	52.408.511,06	70.412.452,76	50.866.998,41	20.294.370,53	19.143.078,64	19.545.454,35	30.572.627,88	1.151.291,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	948.000,00	-948.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.642.000,00	433.300,00	2.075.300,00	1.793.065,94	1.667.778,12	1.667.778,12	282.234,06	125.287,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.620.857,90	-1.620.857,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	27.482.700,00	1.150.606,37	28.633.306,37	23.832.874,98	23.704.046,46	20.603.683,63	4.800.431,39	128.828,52	3.100.362,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	325.544.842,31	92.760.713,36	418.305.555,67	342.227.644,01	288.795.881,09	273.156.395,55	76.077.911,66	53.431.762,92	15.639.485,54
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	325.544.842,31	92.760.713,36	418.305.555,67	342.227.644,01	288.795.881,09	273.156.395,55	76.077.911,66	53.431.762,92	15.639.485,54
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	325.544.842,31	92.760.713,36	418.305.555,67	342.227.644,01	288.795.881,09	273.156.395,55	76.077.911,66	53.431.762,92	15.639.485,54

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

LUKAS FLAMINI KIIHL
Auditor de Controle Interno

PAULO EDUARDO GONÇALVES BOLDRIN
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 8 de 30



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	5.676.000,00	0,00	5.676.000,00	3.812.790,73	1.863.209,27	3.678.913,47	133.877,26
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	5.676.000,00	0,00	5.676.000,00	3.812.790,73	1.863.209,27	3.678.913,47	133.877,26
4 - ADMINISTRAÇÃO	42.562.808,20	-1.563.741,36	40.999.066,84	31.726.471,52	9.272.595,32	29.752.762,62	1.973.708,90
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	1.118.000,00	-60.000,00	1.058.000,00	836.462,84	221.537,16	835.311,44	1.151,40
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.352.266,56	-2.226.876,32	32.125.390,24	25.363.001,24	6.762.389,00	23.877.724,30	1.485.276,94
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.561.541,64	1.725.000,00	3.286.541,64	2.521.072,46	765.469,18	2.521.072,46	0,00
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.331.000,00	-1.001.865,04	4.329.134,96	2.822.599,18	1.506.535,78	2.360.453,63	462.145,55
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	0,00	200.000,00	183.335,80	16.664,20	158.200,79	25.135,01
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	6.550.000,00	-473.703,44	6.076.296,56	4.608.170,74	1.468.125,82	4.509.591,79	98.578,95
181 - POLICIAMENTO	5.855.000,00	-271.000,00	5.584.000,00	4.362.700,86	1.221.299,14	4.264.121,91	98.578,95
182 - DEFESA CIVIL	695.000,00	-202.703,44	492.296,56	245.469,88	246.826,68	245.469,88	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.742.349,52	1.159.463,37	10.901.812,89	9.248.654,13	1.653.158,76	8.198.225,77	1.050.428,36
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	83.000,00	0,00	83.000,00	21.425,53	61.574,47	21.294,43	131,10
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	61.000,00	12.950,71	73.950,71	45.349,80	28.600,91	40.111,28	5.238,52
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.598.349,52	1.146.512,66	10.744.862,18	9.181.878,80	1.562.983,38	8.136.820,06	1.045.058,74
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.096.000,00	3.928.000,00	57.024.000,00	43.340.276,49	13.683.723,51	43.315.182,28	25.094,21
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.303.000,00	-72.000,00	1.231.000,00	948.068,02	282.931,98	948.068,02	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	51.793.000,00	4.000.000,00	55.793.000,00	42.392.208,47	13.400.791,53	42.367.114,26	25.094,21
10 - SAÚDE	70.599.416,65	17.997.735,44	88.597.152,09	76.521.250,61	12.075.901,48	66.668.404,73	9.852.845,88
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	634.000,00	0,00	634.000,00	566.726,10	67.273,90	566.726,10	0,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	48.628.994,53	3.476.635,29	52.105.629,82	42.383.804,24	9.721.825,58	39.101.955,33	3.281.848,91
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.361.740,00	13.685.233,38	33.046.973,38	31.782.231,08	1.264.742,30	25.399.235,19	6.382.995,89
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	211.542,12	139.944,97	351.487,09	271.313,77	80.173,32	193.038,16	78.275,61
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.185.140,00	521.537,91	1.706.677,91	912.720,22	793.957,69	868.844,75	43.875,47
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	578.000,00	174.383,89	752.383,89	604.455,20	147.928,69	538.605,20	65.850,00
11 - TRABALHO	8.534.000,00	-62.000,00	8.472.000,00	8.085.555,45	386.444,55	6.471.285,25	1.614.270,20
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	8.419.000,00	0,00	8.419.000,00	8.085.405,45	333.594,55	6.471.135,25	1.614.270,20
333 - EMPREGABILIDADE	115.000,00	-62.000,00	53.000,00	150,00	52.850,00	150,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	71.018.125,02	13.319.992,81	84.338.117,83	71.448.360,14	12.889.757,69	67.391.188,48	4.057.171,66
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.501.087,57	-514.229,10	2.986.858,47	2.467.184,60	519.673,87	2.328.462,43	138.722,17
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.583.626,08	5.310.912,94	28.894.539,02	23.301.888,61	5.592.650,41	22.520.404,68	781.483,93
362 - ENSINO MÉDIO	4.264.105,90	620.911,40	4.885.017,30	3.273.500,68	1.611.516,62	2.052.092,10	1.221.408,58
363 - ENSINO PROFISSIONAL	629.000,00	0,00	629.000,00	438.233,45	190.766,55	438.233,45	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	2.710.000,00	238.750,00	2.948.750,00	2.409.272,08	539.477,92	1.971.911,28	437.360,80
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	30.076.225,47	7.813.647,57	37.889.873,04	34.281.452,23	3.608.420,81	33.203.702,70	1.077.749,53
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	285.000,00	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Elias Batista Galdino

Página: 1/2 - 20/12/2024 10:07

sdffs.rxar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 9 de 30



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.969.080,00	-150.000,00	5.819.080,00	5.276.828,49	542.251,51	4.876.381,84	400.446,65
13 - CULTURA	3.068.000,00	551.413,61	3.619.413,61	2.739.113,06	880.300,55	2.674.028,88	65.084,18
392 - DIFUSÃO CULTURAL	3.068.000,00	551.413,61	3.619.413,61	2.739.113,06	880.300,55	2.674.028,88	65.084,18
15 - URBANISMO	16.716.760,00	27.091.922,74	43.808.682,74	32.915.850,17	10.892.832,57	25.881.916,45	7.033.933,72
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.637.760,00	21.492.847,16	29.130.607,16	20.712.985,21	8.417.621,95	15.204.628,69	5.508.356,52
452 - SERVIÇOS URBANOS	9.079.000,00	5.599.075,58	14.678.075,58	12.202.864,96	2.475.210,62	10.677.287,76	1.525.577,20
17 - SANEAMENTO	17.063.000,00	31.604.488,09	48.667.488,09	41.249.580,25	7.417.907,84	15.268.653,25	25.980.927,00
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	17.063.000,00	31.604.488,09	48.667.488,09	41.249.580,25	7.417.907,84	15.268.653,25	25.980.927,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.584.000,00	208.000,00	2.792.000,00	2.331.889,69	460.110,31	2.282.700,06	49.189,63
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.839.000,00	208.000,00	2.047.000,00	1.681.217,13	365.782,87	1.650.911,64	30.305,49
604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	745.000,00	0,00	745.000,00	650.672,56	94.327,44	631.788,42	18.884,14
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.712.916,44	381.000,00	2.093.916,44	1.383.189,47	710.726,97	1.286.525,56	96.663,91
695 - TURISMO	1.712.916,44	381.000,00	2.093.916,44	1.383.189,47	710.726,97	1.286.525,56	96.663,91
27 - DESPORTO E LAZER	4.619.608,58	-200.000,00	4.419.608,58	3.191.670,83	1.227.937,75	2.762.288,15	429.382,68
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	4.491.608,58	-200.000,00	4.291.608,58	3.146.372,96	1.145.235,62	2.716.990,28	429.382,68
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	128.000,00	0,00	128.000,00	45.297,87	82.702,13	45.297,87	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	10.381.000,00	439.000,00	10.820.000,00	9.624.820,73	1.195.179,27	8.654.214,35	970.606,38
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.381.000,00	439.000,00	10.820.000,00	9.624.820,73	1.195.179,27	8.654.214,35	970.606,38
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.620.857,90	-1.620.857,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.620.857,90	-1.620.857,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	325.544.842,31	92.760.713,36	418.305.555,67	342.227.644,01	76.077.911,66	288.795.881,09	53.431.762,92

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

LUKAS FLAMINI KIIHL
Auditor de Controle Interno

PAULO EDUARDO GONÇALVES BOLDRIN
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 10 de 30



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2023 a Outubro/2024

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	3.555.631,81	5.053.491,33	2.935.455,44	8.862.513,34	5.957.885,62	3.821.773,42	4.086.631,65	3.783.796,59	3.958.101,09	3.962.887,88	4.270.492,75	3.981.929,07	54.230.589,99
CONTRIBUIÇÕES	1.579.519,36	1.913.718,10	2.060.368,04	2.136.322,70	1.843.560,71	1.661.546,01	1.710.151,30	1.712.940,85	1.709.959,34	1.695.103,80	1.723.672,12	1.715.407,22	21.462.269,55
RECEITA PATRIMONIAL	380.551,06	392.884,39	360.982,17	337.250,76	454.199,84	373.237,47	322.221,90	295.235,87	325.196,26	287.920,29	253.998,07	244.010,72	4.027.688,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.678.566,98	1.868.052,19	1.545.572,85	1.424.873,97	1.515.455,53	1.661.720,48	1.771.447,72	1.623.803,23	1.671.923,54	1.556.762,62	1.621.786,84	1.943.465,13	19.893.431,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.474.284,43	18.691.320,25	22.211.745,01	19.828.068,20	16.210.584,19	18.723.365,75	16.886.356,20	17.414.987,31	17.865.198,48	15.617.237,89	14.659.694,12	17.056.805,28	213.639.647,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	508.639,70	681.363,71	659.358,42	304.383,41	245.293,02	913.265,87	496.792,40	1.101.001,73	570.654,52	589.729,20	477.912,84	734.502,53	7.282.897,35
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	26.177.193,34	28.600.829,97	29.773.481,93	32.893.412,38	26.226.978,91	27.154.909,00	25.273.601,17	25.931.765,58	26.101.033,23	23.709.641,68	23.007.556,74	25.676.119,95	320.526.523,88

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	783.391,67	879.056,32	1.497.700,54	829.425,96	852.669,40	854.703,36	861.406,73	844.958,78	848.148,13	841.867,80	839.475,44	842.267,93	10.775.072,06
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	205.892,70	417.800,92	203.007,13	228,01	236,46	624.731,89	195.646,62	766.339,38	233.941,28	224.970,33	210.581,58	210.635,20	3.294.011,50
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	1.710.032,81	1.948.540,32	3.333.337,61	2.537.572,96	2.024.819,09	2.219.621,99	2.136.411,99	2.095.609,25	1.885.050,63	1.899.769,78	1.537.438,44	2.217.450,25	25.545.655,12
TOTAL DEDUÇÕES (II)	2.699.317,18	3.245.397,56	5.034.045,28	3.367.226,93	2.877.724,95	3.699.057,24	3.193.465,34	3.706.907,41	2.967.140,04	2.966.607,91	2.587.495,46	3.270.353,38	39.614.738,68

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	23.477.876,16	25.355.432,41	24.739.436,65	29.526.185,45	23.349.253,96	23.455.851,76	22.080.135,83	22.224.858,17	23.133.893,19	20.743.033,77	20.420.061,28	22.405.766,57	280.911.785,20

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	3.500,38	7.340,06	5.127,41	4.242,61	4.400,87	4.711,28	4.429,66	4.156,68	15.522,62	15.264,97	10.885,62	8.742,81	88.324,97
TOTAL (V)=(III-IV)	23.474.375,78	25.348.092,35	24.734.309,24	29.521.942,84	23.344.853,09	23.451.140,48	22.075.706,17	22.220.701,49	23.118.370,57	20.727.768,80	20.409.175,66	22.397.023,76	280.823.460,23

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	146.651,92	253.804,91	177.260,00	149.672,00	152.496,00	152.496,00	152.496,00	155.320,00	158.144,00	155.320,00	152.496,00	152.496,00	1.958.652,83
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	23.327.723,86	25.094.287,44	24.557.049,24	29.372.270,84	23.192.357,09	23.298.644,48	21.923.210,17	22.065.381,49	22.960.226,57	20.572.448,80	20.256.679,66	22.244.527,76	278.864.807,40

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

LUKAS FLAMINI KIIHL
Auditor de Controle Interno

PAULO EDUARDO GONÇALVES BOLDRIN
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 11 de 30



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	14.010.000,00	14.010.000,00	11.670.330,00	11.805.676,67
CONTRIBUIÇÕES	11.110.000,00	11.110.000,00	9.254.630,00	9.112.624,07
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	10.550.000,00	10.550.000,00	8.788.150,00	8.739.237,71
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	500.000,00	500.000,00	416.500,00	346.941,45
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	60.000,00	60.000,00	49.980,00	26.444,91
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.415.700,00	2.670.317,88
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	22.734,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	30.052.000,00	30.052.000,00	25.033.316,00	23.844.839,02
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	29.952.000,00	29.952.000,00	24.950.016,00	23.759.180,54
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	29.952.000,00	29.952.000,00	24.950.016,00	23.759.180,54
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	100.000,00	100.000,00	83.300,00	85.658,48
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	33.052,96
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	44.062.000,00	44.062.000,00	36.703.646,00	35.683.568,65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 12 de 30



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.693.000,00	1.847.000,00	1.283.372,52	1.258.278,31
DESPESAS CORRENTES	1.686.000,00	1.840.000,00	1.283.372,52	1.258.278,31
DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	50.100.000,00	53.946.000,00	41.106.866,41	41.106.866,41
APOSENTADORIAS	43.700.000,00	47.346.000,00	36.111.792,73	36.111.792,73
PENSÕES	6.400.000,00	6.600.000,00	4.995.073,68	4.995.073,68
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	1.969,54	1.969,54
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	1.969,54	1.969,54
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	51.793.000,00	55.793.000,00	42.392.208,47	42.367.114,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	-7.731.000,00	-11.731.000,00	-6.708.639,82	-6.683.545,61

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

LUKAS FLAMINI KIIHL
Auditor de Controle Interno

PAULO EDUARDO GONÇALVES BOLDRIN
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 13 de 30



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	48.209.197,09	51.493.631,47	50.598.865,38
Deduções (II)	37.917.215,48	45.476.410,55	39.501.440,44
Ativo Disponível	54.115.746,06	44.990.549,44	39.117.737,42
Haveres Financeiros	2.448.796,31	2.664.081,54	2.664.081,54
(-) Restos a Pagar Processados	17.560.688,93	443.541,55	442.317,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.086.637,96	1.734.678,88	1.838.060,74
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	10.291.981,61	6.017.220,92	11.097.424,94
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	524.122,99	497.030,71	474.499,27
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	9.767.858,62	5.520.190,21	10.622.925,67

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
Resultado Nominal	5.102.735,46	855.067,05

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-10.603.287,36

NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

LUKAS FLAMINI KIIHL
Auditor de Controle Interno

PAULO EDUARDO GONÇALVES BOLDRIN
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 14 de 30

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	281.598.058,45	281.598.058,45	281.598.058,45
Passivo Atuarial	281.598.058,45	281.598.058,45	281.598.058,45
Deduções (II)	264.855.833,07	274.468.336,45	271.573.901,52
Ativo Disponível	115.750,80	24.080,29	71.539,84
Haveres Financeiros	264.786.832,97	275.307.911,38	272.375.392,25
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.750,70	863.655,22	873.030,57
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (III) = (I - II)	16.742.225,38	7.129.722,00	10.024.156,93
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (VI) = (III - V)	16.742.225,38	7.129.722,00	10.024.156,93

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
Resultado Nominal	2.894.434,93	-6.718.068,45

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-10.603.287,36

NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

LUKAS FLAMINI KIIHL
Auditor de Controle Interno

PAULO EDUARDO GONÇALVES BOLDRIN
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 15 de 30



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	310.661.142,31	310.661.142,31	262.659.562,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.825.000,00	51.825.000,00	45.621.466,85
CONTRIBUIÇÕES	19.744.000,00	19.744.000,00	17.969.032,09
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	11.110.000,00	11.110.000,00	9.112.624,07
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	8.634.000,00	8.634.000,00	8.856.408,02
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	134.000,00	134.000,00	165.315,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.321.500,00	5.321.500,00	3.254.253,35
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.187.500,00	5.187.500,00	3.088.938,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	211.952.642,31	211.952.642,31	176.474.042,43
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	27.005.500,00	27.005.500,00	22.429.705,85
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	27.005.500,00	27.005.500,00	22.429.705,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	505.000,00	505.000,00	8.598.629,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	1.761.185,85
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	505.000,00	505.000,00	1.167.975,43
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V)	505.000,00	505.000,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	1.167.975,43
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.669.468,50
CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.902.566,84
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.766.901,66
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	0,00	0,00	6.837.443,93
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	28.576.800,00	28.576.800,00	21.887.081,99
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	282.084.342,31	282.084.342,31	247.609.924,16
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	275.847.342,71	317.184.496,54	243.129.685,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.810.363,34	162.784.198,52	133.189.386,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	817.000,00	1.085.520,00	851.054,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.219.979,37	153.314.778,02	109.089.245,66
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	275.030.342,71	316.098.976,54	242.278.631,77
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	20.593.941,70	72.487.752,76	21.962.148,65
INVESTIMENTOS	18.003.941,70	70.412.452,76	20.294.370,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	948.000,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	948.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	1.642.000,00	2.075.300,00	1.667.778,12
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	18.951.941,70	70.412.452,76	20.294.370,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	1.620.857,90	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	295.603.142,31	386.511.429,30	262.573.002,30
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-13.518.800,00	-104.427.086,99	-14.963.078,14

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

VALOR

-438.400,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

LUKAS FLAMINI KIIHL
Auditor de Controle Interno

PAULO EDUARDO GONÇALVES BOLDRIN
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 16 de 30

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO				SALDO ATÉ O PERÍODO			
	FONTE DE RECURSO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDAD.	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL		16.641.524,11	13.653.455,51	7.185.582,14	16.596.019,84	7.185.582,14	24.239,83	3.468.315,86	21.264,44	2.999.557,51
RECURSOS PRÓPRIOS		12.126.491,37	6.801.596,93	3.810.983,43	12.088.634,28	3.810.983,43	24.239,82	2.597.676,55	13.617,27	392.936,95
RECURSOS ESTADUAIS		1.053.845,67	4.485.532,69	1.474.224,67	1.046.198,49	1.474.224,67	0,01	404.687,46	7.647,17	2.606.620,56
FUNDOS ESPECIAIS		414.538,05	330.441,73	323.280,13	414.538,05	323.280,13	0,00	7.161,60	0,00	0,00
RECURSOS FEDERAIS		2.929.265,08	1.885.093,45	1.481.703,20	2.929.265,08	1.481.703,20	0,00	403.390,25	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		117.383,94	150.790,71	95.390,71	117.383,94	95.390,71	0,00	55.400,00	0,00	0,00
FACULD. FILOSOFIA, CIENCIAS E LETRAS - FEUC		96.724,79	1.546.954,54	414.972,36	0,00	140.657,67	0,00	257.315,06	96.724,79	1.148.981,81
RECURSOS PRÓPRIOS		0,00	125.376,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.376,58
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		96.724,79	1.182.827,96	414.972,36	0,00	140.657,67	0,00	18.565,06	96.724,79	1.023.605,23
RECURSOS FEDERAIS		0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		0,00	9.100,00	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		0,00	9.100,00	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUND. EDUC. DE SAO JOSE RIO PARDO		38.653,55	24.492,61	24.492,61	38.162,25	24.492,61	0,00	0,00	491,30	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS		89,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		38.563,93	24.492,61	24.492,61	38.162,25	24.492,61	0,00	0,00	401,68	0,00
SAERP		489.033,51	636.957,92	504.774,23	455.884,70	488.400,48	0,00	0,00	33.148,81	148.557,44
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		489.033,51	636.957,92	504.774,23	455.884,70	488.400,48	0,00	0,00	33.148,81	148.557,44
TOTAL		17.265.935,96	15.870.960,58	8.138.921,34	17.090.066,79	7.848.232,90	24.239,83	3.725.630,92	151.629,34	4.297.096,76

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

LUKAS FLAMINI KIIHL
Auditor de Controle Interno

PAULO EDUARDO GONÇALVES BOLDRIN
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 17 de 30



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	45.229.000,00	40.713.179,47	TOTAL (15%)	28.198.350,00	22.522.288,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	67.700.000,00	47.246.712,36			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	75.060.000,00	62.188.699,53			
SUB TOTAL	187.989.000,00	150.148.591,36			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	38.547.470,95	20,51	33.001.663,28	21,98	31.065.010,96	20,69	28.332.586,26	18,87	
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			33.001.663,28	21,98	31.065.010,96	20,69	28.332.586,26	18,87	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

ÉRICA BERTELLI PENHA
Secretário Municipal de Saúde

PAULO EDUARDO GONÇALVES BOLDRIN
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 18 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	45.229.000,00	40.713.179,47
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.859.000,00	13.538.446,94
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.576.000,00	2.714.838,42
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.194.000,00	17.100.693,74
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.600.000,00	7.359.200,37
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	149.537.000,00	112.881.242,97
2.1 - Cota-Parte FPM	74.417.000,00	50.518.147,20
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	67.640.000,00	47.072.316,12
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.777.000,00	3.445.831,08
2.2 - Cota-Parte ICMS	48.000.000,00	44.596.805,27
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	339.784,53
2.4 - Cota-Parte ITR	60.000,00	174.396,24
2.5 - Cota-Parte IPVA	26.760.000,00	17.252.109,73
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	194.766.000,00	153.594.422,44
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	28.576.800,00	21.887.081,99
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	20.139.500,00	16.511.523,23

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.400.000,00	21.617.216,18
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.400.000,00	21.617.216,18
6.1.1 - Principal	23.100.000,00	21.550.560,69
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	66.655,49
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-5.476.800,00	-336.521,30

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	21.617.216,18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 19 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	26.500.000,00	22.433.036,68	22.433.036,68	20.360.479,57	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.687.882,64	20.716.301,38	20.716.301,38	18.780.786,89	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	12.055.400,00	10.596.645,32	10.596.645,32	9.835.466,10	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.099.000,00	8.725.625,29	8.725.625,29	7.693.702,66	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	1.533.482,64	1.394.030,77	1.394.030,77	1.251.618,13	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.812.117,36	1.716.735,30	1.716.735,30	1.579.692,68	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.986.600,00	1.035.082,52	1.035.082,52	962.997,10	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	750.000,00	646.061,98	646.061,98	581.104,78	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	75.517,36	35.590,80	35.590,80	35.590,80	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.433.036,68	22.433.036,68	20.360.479,57	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.433.036,68	22.433.036,68	20.360.479,57	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.716.301,38	20.716.301,38	18.780.786,89	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.132.051,33	20.716.301,38	20.716.301,38	95,83
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.161.721,62	-815.820,50	-815.820,50	0,00	-3,77

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.278.833,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.278.833,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 20 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	37.034.250,94	34.340.027,29	33.179.593,83	30.528.222,56	1.160.433,46
20.1 - Educação Infantil	20.936.029,99	19.969.979,46	19.487.539,04	17.376.750,52	482.440,42
20.2 - Ensino Fundamental	8.920.000,00	8.063.373,83	7.916.832,09	7.608.942,23	146.541,74
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	4.199.080,00	3.847.206,92	3.446.760,27	3.420.708,71	400.446,65
20.5 - Administração Geral	2.979.140,95	2.459.467,08	2.328.462,43	2.121.821,10	131.004,65
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	63.517.250,94	56.773.063,97	55.612.630,51	50.888.702,13	1.160.433,46
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	39.177.109,99	35.448.914,22	34.566.027,15	31.595.922,43	882.887,07
21.1.1 - Creche	21.991.029,99	20.512.593,61	20.070.626,51	18.157.071,62	441.967,10
21.1.2 - Pré-escola	17.186.080,00	14.936.320,61	14.495.400,64	13.438.850,81	440.919,97
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	24.340.140,95	21.324.149,75	21.046.603,36	19.292.779,70	277.546,39

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	33.179.593,83
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	21.887.081,99
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	53.480,19
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	55.013.195,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	38.398.605,61	55.013.195,63	35,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	486.930,00	50.342,34	415.754,07	53.480,19	17.695,74
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	157.788,54	50.342,34	94.259,78	53.480,19	10.048,57
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	329.141,46	0,00	321.494,29	0,00	7.647,17
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.914.651,98	8.833.938,02
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.828.546,08	2.714.365,23
31.1.1 - Salário-Educação	4.196.546,08	2.001.989,57
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.498.000,00	529.732,67
31.1.4 - PNATE	134.000,00	63.905,71
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	118.737,28
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	8.975.105,90	6.094.578,24
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	111.000,00	24.994,55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 21 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	21.420.866,89	14.675.296,17	11.778.557,97	11.510.247,29	2.896.738,20
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.511.843,05	2.679.744,93	2.084.435,82	2.017.749,86	595.309,11
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.142.539,02	5.866.827,51	5.231.885,32	5.108.852,41	634.942,19
32.3 - ENSINO MÉDIO	4.885.017,30	3.273.500,68	2.052.092,10	2.021.830,13	1.221.408,58
32.4 - ENSINO SUPERIOR	2.948.750,00	2.409.272,08	1.971.911,28	1.964.973,07	437.360,80
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	629.000,00	438.233,45	438.233,45	396.841,82	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	7.717,52	7.717,52	0,00	0,00	7.717,52

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	84.338.117,83	71.448.360,14	67.391.188,48	62.398.949,42	4.057.171,66
33.1 - Despesas Correntes	81.547.843,51	69.062.554,31	65.283.198,97	60.294.919,91	3.779.355,34
33.1.1 - Pessoal Ativo	45.847.120,89	41.526.326,19	41.403.373,68	36.928.550,68	122.952,51
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.505.139,08	6.239.813,50	5.254.813,01	5.254.813,01	985.000,49
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	29.195.583,54	21.296.414,62	18.625.012,28	18.111.556,22	2.671.402,34
33.2 - Despesas de Capital	2.790.274,32	2.385.805,83	2.107.989,51	2.104.029,51	277.816,32
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.790.274,32	2.385.805,83	2.107.989,51	2.104.029,51	277.816,32

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	329.141,46	1.701.551,10
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.617.216,18	2.001.989,57
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.681.973,86	2.476.812,35
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.264.383,78	1.226.728,32
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.264.383,78	1.226.728,32

Nota Explicativa:

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

MARIANA PINIZZA FERREIRA DA SILVA LOCATELLI
Secretário Municipal de Educação

PAULO EDUARDO GONÇALVES BOLDRIN
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 22 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	45.229.000,00	45.229.000,00	40.713.179,47	90,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.859.000,00	14.859.000,00	13.538.446,94	91,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.576.000,00	3.576.000,00	2.714.838,42	75,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.194.000,00	17.194.000,00	17.100.693,74	99,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.600.000,00	9.600.000,00	7.359.200,37	76,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	142.760.000,00	142.760.000,00	109.435.411,89	76,65
Cota-Parte FPM	67.640.000,00	67.640.000,00	47.072.316,12	69,59
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	174.396,24	290,66
Cota-Parte IPVA	26.760.000,00	26.760.000,00	17.252.109,73	64,46
Cota-Parte ICMS	48.000.000,00	48.000.000,00	44.596.805,27	92,91
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	339.784,53	113,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	187.989.000,00	187.989.000,00	150.148.591,36	79,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	42.267.512,83	39.119.942,00	33.584.462,76	85,84	31.541.381,33	80,62	28.832.991,73	73,70	2.043.081,43
Despesas Correntes	39.640.425,26	38.154.642,00	33.318.927,61	87,32	31.335.503,98	82,12	28.627.114,38	75,02	1.983.423,63
Despesas de Capital	2.627.087,57	965.300,00	265.535,15	27,50	205.877,35	21,32	205.877,35	21,32	59.657,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	522.000,00	522.100,00	26.075,59	4,99	26.075,59	4,99	26.075,59	4,99	0,00
Despesas Correntes	476.000,00	522.100,00	26.075,59	4,99	26.075,59	4,99	26.075,59	4,99	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	578.000,00	578.000,00	484.451,71	83,81	418.601,71	72,42	361.629,70	62,56	65.850,00
Despesas Correntes	578.000,00	578.000,00	484.451,71	83,81	418.601,71	72,42	361.629,70	62,56	65.850,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	634.000,00	634.000,00	566.726,10	89,38	566.726,10	89,38	566.726,10	89,38	0,00
Despesas Correntes	232.000,00	232.000,00	232.000,00	100,00	232.000,00	100,00	232.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	402.000,00	402.000,00	334.726,10	83,26	334.726,10	83,26	334.726,10	83,26	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	44.001.512,83	40.854.042,00	34.661.716,16	84,84	32.552.784,73	79,68	29.787.423,12	72,91	2.108.931,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	34.661.716,16	32.552.784,73	29.787.423,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	34.661.716,16	32.552.784,73	29.787.423,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	22.522.288,70	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.030.496,03	32.552.784,73	32.552.784,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	32.552.784,73	32.552.784,73
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,08	21,68	19,84

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 23 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2024	22.522.288,70	33.001.663,28	10.479.374,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.479.374,58
Empenhos de 2023	23.820.741,83	35.767.603,10	11.946.861,27	3.559.986,65	0,00	0,00	3.292.658,18	83.159,83	184.168,64	11.762.692,63
Empenhos de 2022	21.932.917,56	35.592.196,98	13.659.279,42	2.093.246,69	0,00	0,00	2.045.751,10	0,00	47.495,59	13.611.783,83
Empenhos de 2021	18.955.356,77	29.089.182,24	10.133.825,47	1.649.607,67	0,00	0,00	1.445.886,02	0,00	203.721,65	9.930.103,82
Empenhos de 2020	15.328.097,04	22.425.645,49	7.097.548,45	1.949.587,19	0,00	0,00	732.646,66	2.382,42	1.214.558,11	5.882.990,34

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.187.742,12	20.187.742,12	29.495.011,97	146,10
Proveniente da União	19.811.742,12	19.811.742,12	22.315.365,55	112,63
Proveniente dos Estados	376.000,00	376.000,00	7.179.646,42	1.909,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	284.000,00	284.000,00	227.495,97	80,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.471.742,12	20.471.742,12	29.722.507,94	145,18

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.222.240,00	11.969.687,82	7.840.876,04	65,50	6.841.522,28	
Despesas Correntes	5.222.240,00	9.750.791,56	7.652.182,99	78,47	6.699.615,53	68,70	6.230.589,91	63,89	952.567,46
Despesas de Capital	0,00	2.218.896,26	188.693,05	8,50	141.906,75	6,39	138.386,75	6,23	46.786,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.796.140,00	26.287.732,92	25.068.179,22	95,36	20.199.526,16	76,84	19.280.565,47	73,34	4.868.653,06
Despesas Correntes	12.796.140,00	26.032.212,36	24.971.562,30	95,92	20.112.768,19	77,26	19.193.807,50	73,73	4.858.794,11
Despesas de Capital	0,00	255.520,56	96.616,92	37,81	86.757,97	33,95	86.757,97	33,95	9.858,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	211.542,12	351.487,09	271.313,77	77,19	193.038,16	54,92	189.621,04	53,94	78.275,61
Despesas Correntes	211.542,12	351.487,09	271.313,77	77,19	193.038,16	54,92	189.621,04	53,94	78.275,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	933.140,00	1.454.677,91	886.644,63	60,95	842.769,16	57,93	759.936,70	52,24	43.875,47
Despesas Correntes	887.140,00	1.454.677,91	886.644,63	60,95	842.769,16	57,93	759.936,70	52,24	43.875,47
Despesas de Capital	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	174.383,89	120.003,49	68,81	120.003,49	68,81	120.003,49	68,81	0,00
Despesas Correntes	0,00	174.383,89	120.003,49	68,81	120.003,49	68,81	120.003,49	68,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.163.062,12	40.237.969,63	34.187.017,15	84,96	28.196.859,25	70,07	26.719.103,36	66,40	5.990.157,90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 24 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	47.489.752,83	51.089.629,82	41.425.338,80	81,08	38.382.903,61	75,12	35.201.968,39	68,90	3.042.435,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.796.140,00	26.287.732,92	25.068.179,22	95,36	20.199.526,16	76,84	19.280.565,47	73,34	4.868.653,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	211.542,12	351.487,09	271.313,77	77,19	193.038,16	54,92	189.621,04	53,94	78.275,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.455.140,00	1.976.777,91	912.720,22	46,17	868.844,75	43,95	786.012,29	39,76	43.875,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	578.000,00	752.383,89	604.455,20	80,33	538.605,20	71,58	481.633,19	64,01	65.850,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	634.000,00	634.000,00	566.726,10	89,38	566.726,10	89,38	566.726,10	89,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	63.164.574,95	81.092.011,63	68.848.733,31	84,90	60.749.643,98	74,91	56.506.526,48	69,68	8.099.089,33
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	18.893.062,12	39.761.973,59	33.774.787,43	84,94	27.784.629,53	69,87	26.358.425,09	66,29	5.990.157,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	44.271.512,83	41.330.038,04	35.073.945,88	84,86	32.965.014,45	79,76	30.148.101,39	72,94	2.108.931,43

Nota Explicativa:

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da RRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

ÉRICA BERTELLI PENHA
Secretário Municipal de Saúde

PAULO EDUARDO GONÇALVES BOLDRIN
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 25 de 30



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Prestação de Contas Via Interação Direta

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

Consolidado

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (BIMESTRAL)

% DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	35,81
RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB REALIZADAS	21.887.081,99
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB REALIZADAS	21.617.216,18
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS REALIZADAS	153.594.422,44
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	53.480,19
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EMPENHADAS	34.340.027,29
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB EMPENHADAS	22.433.036,68
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO REALIZADAS	8.833.938,02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 26 de 30



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Prestação de Contas Via Interação Direta

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Déficit Acumulado	-12.475.606,72
2 RREO - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Despesa Empenhada até o Bimestre	342.227.644,01
	Despesa Liquidada até o Bimestre	288.795.881,09
3 RREO - APURAÇÃO DA RCL	Apurada no Bimestre	280.823.460,23
4 RREO - RECEITA E DESPESA PREVIDENC.	Despesa Liq. até o Bimestre	42.367.114,26
	Receita Realizada até o Bimestre	35.683.568,65
5 RREO - RESULTADO NOMINAL	Resultado até o Bimestre	855.067,05
6 RREO - RESULTADO PRIMÁRIO	Resultado até o Bimestre	-14.963.078,14
7 RREO - RESTOS A PAGAR	Cancelado até o Bimestre	3.749.870,75
	Pagamentos até o Bimestre	24.938.299,69
	Saldo a Pagar (proc+não proc)	4.448.726,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 27 de 30



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Prestação de Contas Via Interação Direta

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

Consolidado

ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

% DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS EM SAÚDE	23,08
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA	34.661.716,16
TOTAL DA DESPESA NÃO COMPUTADA EMPENHADA	34.187.017,15
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ARRECADADA	150.148.591,36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 28 de 30

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Editais

EDITAL

PROCESSO SELETIVO AGENDADO 1º PERÍODO DE 2025

A Diretora Acadêmica, Prof.ª Esp. Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha (ISEEC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrição para as **novas datas** dos **PROCESSOS SELETIVOS** com vistas ao primeiro período do ano letivo de 2025, em obediência aos preceitos legais vigentes e às seguintes normas:

I. Cursos de Licenciatura e Bacharelado oferecidos e as respectivas vagas:

Ord.	Cursos	Gruaçãoção	Vagas		
			Matutino	Diurno	Noturno
1.	Administração	Bacharelado	---	---	50
2.	Biomedicina	Bacharelado	---	---	60
3.	Ciências da Natureza	Licenciatura	---	---	40
4.	Educação Física	Bacharelado e Licenciatura	---	---	60
5.	História	Licenciatura	---	---	60
6.	Pedagogia	Licenciatura	---	---	120

II. As vagas oferecidas nos processos subsequentes serão as remanescentes dos processos seletivos anteriores.

III. Todos os Cursos funcionam de segunda a sexta-feira, no período noturno.

Observação: A Faculdade instalará, conforme Portaria nº 742 de 14/09/2015, apenas as classes de 1º. semestre que apresentarem 25 (vinte e cinco), ou mais, alunos matriculados, salvo disposição em contrário.

IV. Data de Realização dos Processos Seletivos Agendados e Períodos de Inscrição:

- **Inscrições:** de **19 de dezembro até 04 de fevereiro de 2024**

- **Provas:** serão realizadas mediante inscrição, com ao menos um dia de antecedência, para as seguintes datas:

nº Processo Seletivo	Inscrições online disponíveis até	Data Realização da Prova (às 19h)
1º	07/01/2025	08/01/2025
2º	14/01/2025	15/01/2025
3º	21/01/2025	22/01/2025
4º	28/01/2025	29/01/2025
5º	04/02/2025	05/02/2025

As provas serão realizadas na FEUC, Rua Jorge Tibiriçá nº 451, Centro

É aconselhado ao candidato estar presente no local da prova com meia hora de antecedência.

Observação: A Faculdade poderá agendar outras datas e horários de acordo com a disponibilidade do candidato.

V - Documentos Exigidos para Inscrição:

· **Ficha de inscrição preenchida (on-line)**

Ao requerer a inscrição, o candidato poderá escolher 3 (três) opções de curso, tendo em vista os cursos oferecidos

pela Faculdade, sendo a primeira, para todos os efeitos, considerada prioritária.

Atenção! O candidato que prestou o ENEM deverá apresentar documentação, no ato da inscrição, para aproveitamento da nota obtida, na somatória de pontos, para a classificação final.

VI. Valor da Taxa de Inscrição:

· Todos os candidatos estão ISENTOS da taxa de inscrição para a realização do Processo Seletivo Agendado 2025/1.

VII. Local de Agendamento e Expediente para Atendimento:

· Inscrição via Internet em: www.feucriopardo.edu.br

· Secretaria da Faculdade, sita a Rua Jorge Tibiriçá, 451, Centro, em São José do Rio Pardo/SP, de segunda a sexta-feira, das 15h às 19h.

VIII. Natureza de Cada Prova, Forma, Tipo, Duração, Número de Questões e seus Respectivos Valores:

PROVAS: Redação e Prova Objetiva

· As provas serão realizadas presencialmente, sendo constituídas de uma redação com tema proposto pela FFCL de São José do Rio Pardo, no momento da prova, e 20 questões objetivas com conteúdo do ensino médio;

· A pontuação mínima para aprovação em Redação é de 4 (quatro) pontos;

· Todas as provas dos Processos Seletivos terão duração de até 2h30min.

IX. Classificação e Condições:

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos no processo seletivo em que for inscrito, com aproveitamento dos mesmos até o limite das vagas oferecidas, considerando-se eliminado o vestibulando que obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) na Redação.

X. Critérios de Desempate:

Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, faz-se o desempate, para fins de classificação geral, considerando-se, sucessivamente, a pontuação obtida e na ordem indicada abaixo:

- 1º Maior pontuação na Prova de Redação;
- 2º Maior pontuação na Prova Objetiva;
- 3º Maior idade do candidato; e
- 4º Maior número de filhos.

XI. Publicação dos Resultados:

Serão afixados, em quadro próprio, no recinto da Faculdade, os resultados obtidos pelos candidatos, com a respectiva classificação.

XII. Das Vagas Remanescentes:

Será afixada a relação, por ordem de classificação, dos nomes dos candidatos por curso, sujeitos a eventual convocação para o preenchimento das vagas havidas, por desistência de candidatos classificados ou por impedimento do direito da matrícula.

Observação: Aos candidatos com notas do ENEM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 29 de 30

serão aplicados os dispositivos do Artigo 109, Parágrafo Único, do Regimento desta Instituição.

XIII. Períodos de Matrículas:

As matrículas serão realizadas de 10/01/2025 até 14/02/2025, na secretaria da Faculdade, das 15h às 20h.

XIV. Documentos exigidos para a Matrícula:

Apresentar uma cópia autenticada, OU uma cópia simples com apresentação dos originais dos documentos abaixo:

1. Cédula de identidade RG;
2. Título de Eleitor, e comprovante da última votação ou justificativa;
3. Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
4. Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio ou equivalente (*);
5. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (*);
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Certificado de Reservista ou Dispensa do Serviço Militar Obrigatório (sexo masculino);
8. 01 (uma) foto 3x4 recente;
9. Comprovante de residência atual;
10. Carteira de vacinação completa (para candidatos do curso de Biomedicina);
11. Atestado médico autorizando atividades físicas próprias do curso de Educação Física, (para candidatos do curso de Educação Física).

Documentos preenchidos no ato da matrícula:

1. Requerimento de matrícula, fornecido pela Secretaria, devidamente preenchido e assinado;
2. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela Tesouraria, devidamente preenchido e assinado.

Observação: (*) Os candidatos concluintes do Ensino Médio ou equivalente, em dezembro de 2024, poderão apresentar a documentação referente aos itens "4" e "5", até o início das aulas; devendo, portanto, assinar Termo de Compromisso na Secretaria desta Faculdade e entregar um Atestado de Matrícula e Frequência na 3ª série do Ensino Médio, com data de conclusão em dezembro de 2024.

XV - Validade do Processo Seletivo:

Os resultados destes Processos são válidos exclusivamente para as matrículas nas classes iniciais para o primeiro período letivo de 2025, observando o item XII.

São José do Rio Pardo/SP, 18 de dezembro de 2024.

Prof.ª Esp. Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane
Diretora Acadêmica

COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Editais

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária - COMDERP

Convidamos os Senhores acionistas e servidores da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - Comderp, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 52.857.281/0001-05, sito à Rua Aurélio Santurbano, nº 117, Centro, na cidade de São José do Rio Pardo - SP, para a reunião da assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 6 de Janeiro de 2025, às 14:00hs, na sede da empresa, no endereço acima citado, com a seguinte ordem do dia:

a) eleger membros do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria executiva.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2024.

Felipe Antônio Quessada Neto
Diretor Presidente da Comderp

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 329, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ANDRE LUIS CSEH CERQUEIRA, para o cargo de ESCRITURÁRIO.

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 6.119 de 27 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **ANDRE LUIS CSEH CERQUEIRA**, para o cargo de **ESCRITURÁRIO**, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP.

Art. 2º - O candidato deve manifestar interesse na vaga em até 30 dias após esta publicação.

Art. 3º - Em caso de não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado, este será considerado desistente, e o candidato subsequente será convocado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor retroativamente a data de 18 de dezembro de 2024

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2024.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Supervisor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1478

Página 30 de 30

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de contrato nº 09/2024 - Contratante:

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratado:** Milano Prestadora De Serviços LTDA., CNPJ nº 57.325.541/0001-07. **Objeto:** prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo/SP. **Valor:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) pelo período de 12 meses. **Vigência:** 18/12/2024 a 18/12/2025. No inteiro teor do instrumento, no edital do pregão eletrônico nº 02/2024, bem como na legislação pertinente, constam as demais cláusulas e condições acordadas entre as partes.

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: ee1d-5f9c-9c53-8077-a5

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1478, ano VII, veiculado em 20 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 20/12/2024 às 17:28:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ee1d-5f9c-9c53-8077-a5>